



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS



PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 2/2012- AUD

Processo nº 02501.000227/2012-81

Documento nº 8687/2012

Prestação de Contas Anual, Exercício 2011, do Contrato de Gestão nº 014/2011/ANA, celebrado com a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PCJ.

1. A Auditoria Interna, no cumprimento de suas atribuições dispostas no Regimento Interno da Agência Nacional de Águas, consubstanciadas no Capítulo X – Seção I – Definição e Funcionamento, da Instrução Normativa nº 01, de 6 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, realizou trabalhos de auditoria de conformidade na sede da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

2. Os trabalhos tiveram por objetivo verificar o cumprimento do disposto na legislação em vigor, principalmente as Leis nºs 9.433/1997 e 10.881/2004 e as Resoluções ANA nºs 424, de 4/8/2004, 306, de 26/5/2008 e 552, de 8/8/2011 com foco nos processos e procedimentos licitatórios concernentes a compras e contratação de serviços e de seleção e recrutamento de pessoal, cujos resultados estão consignados nos relatórios abaixo:

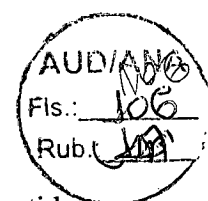
2.1 Relatório AUD nº 35/2011, de 4/10/2011, abrangendo o período de 1/1/2011 a 30/6/2011;

2.2 Relatório AUD nº 16/2012, de 26/3/2012, abrangendo o período de 1/7/2011 a 31/12/2011.

3. No exercício de 2011, a Fundação Agência PCJ realizou despesas operacionais que atingiram a cifra de R\$ 925.929,29, correspondente a 5,6% do total de R\$ 16.675.082,57, repassado pela ANA, resultante da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

4. O Contador Responsável da ANA em seu Parecer nº 01/2012/NUCON/GEEFI-SAF/ANA, de 30/3/2012, referendado pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão – SAF/ANA, no item 9 assim se manifesta: “Em face dos exames realizados, e tendo em vista que os documentos apresentados estão em conformidade com a legislação aplicável às entidades privadas, evidenciando correta e regular aplicação dos recursos públicos, consideramos a Prestação de Contas Anual apresentada pela Fundação Agência das Bacias PCJ, quanto aos Demonstrativos Contábeis e Financeiros referentes ao exercício de 2011, REGULAR, com ressalva em razão do elevado saldo de recursos financeiros não aplicados, transferidos para o exercício subsequente.”

5. Os exames realizados mostraram que os procedimentos adotados pela Fundação Agência PCJ foram praticados com fundamento nos normativos vigentes, evidenciando a



correta e regular aplicação dos recursos públicos, e, com embasamento no contido no Parecer nº 01/2012/NUCON/GEEFI-SAF/ANA, acima citado, consideramos REGULAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas Anual apresentada pela Fundação Agência de Bacias Hidrográficas PCJ.

7. O processo de prestação de contas está corretamente formalizado e em condições de ser encaminhado à Diretoria Colegiada para deliberar sobre a sua regularidade, consoante preconiza o Inciso I do Art. 4º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010.

8. É o parecer, exarado em conformidade com o disposto no Inciso II, do Art. 3º da Portaria ANA referida no item anterior.

Brasília, 3 de abril de 2012


IVARLINDO ALBUQUERQUE LUNA
Auditor Interno Substituto